



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/385

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC  
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 04/06/2024

### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	4	122	2	2703	1	333903001010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM- CONSUMO IME	776	R\$850,20
								333903000600000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2024	7	1	4	122	2	2703	1	333903919000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7397	R\$1.700,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	783	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2024	7	1	4	122	2	2703	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	779	R\$6.365,70
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	7397 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	1,0000	1.700,0000	1.700,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1.700,0000	1.700,00
2	779 24187 - ANEL DE VEDAÇÃO		UN	1,0000	73,8000	73,80
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				73,8000	73,80
3	779 19763 - ARRUELA BICO		UN	4,0000	68,3000	273,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				68,3000	273,20
4	779 18245 - JUNTAS		UN	1,0000	178,0000	178,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				178,0000	178,00
5	779 15510 - POLIA TENSORA		PÇ	1,0000	108,4000	108,40
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				108,4000	108,40
6	779 19563 - JUNTA TAMPA VÁLVULAS		UN	1,0000	480,1000	480,10
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				480,1000	480,10
7	779 15650 - JUNTA DO COLETOR		PÇ	1,0000	148,1000	148,10
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				148,1000	148,10
8	779 1998 - JUNTA DO MOTOR		PCT	1,0000	962,1000	962,10
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				962,1000	962,10
9	779 1999 - JUNTA ESFÉRICA		UN	1,0000	95,7000	95,70
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				95,7000	95,70
10	779 17253 - ANEL VEDAÇÃO		UN	1,0000	58,5000	58,50
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				58,5000	58,50
11	779 10198 - VÁLVULA DE ADMISSÃO		PÇ	8,0000	61,8000	494,40
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				61,8000	494,40
12	779 8219 - VALVULA DA DESCARGA		UN	8,0000	64,8000	518,40
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				64,8000	518,40



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/385

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
13	779 8435 - RETENTOR		PÇ	16,0000	11,3000	180,80
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				11,3000	180,80
14	776 24138 - ÓLEO MOTOR		L	11,0000	60,2000	662,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				60,2000	662,20
15	779 1997 - JUNTA DO COLETOR DE DESCARGA		UN	1,0000	109,0000	109,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				109,0000	109,00
16	779 23846 - PARAFUSO		PÇ	4,0000	11,3000	45,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				11,3000	45,20
17	779 23927 - COXIM		PÇ	2,0000	496,9000	993,80
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				496,9000	993,80
18	779 14087 - COXIM DO MOTOR		UN	2,0000	358,0000	716,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				358,0000	716,00
19	776 8355 - ADITIVO RADIADOR		UN	4,0000	47,0000	188,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				47,0000	188,00
20	779 18025 - FILTRO DE AR MOTOR		PÇ	1,0000	99,8000	99,80
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				99,8000	99,80
21	779 15518 - TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2,0000	142,0000	284,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				142,0000	284,00
22	779 24193 - ESTABILIZADOR		UN	1,0000	132,0000	132,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				132,0000	132,00
23	779 397 - BIELETA		PÇ	1,0000	125,0000	125,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				125,0000	125,00
24	779 8815 - LANTERNA		PÇ	1,0000	83,0000	83,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				83,0000	83,00
25	779 23506 - LÂMPADA		PÇ	1,0000	156,8000	156,80
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				156,8000	156,80
26	779 4889 - LÂMPADA H7		UN	1,0000	49,6000	49,60
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				49,6000	49,60
Totalizador do tipo médio de cotação				77,0000	5.881,5000	8.915,90

### Complemento e Assinaturas

**Descrição** Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo Saveiro placa JAC7B06.

**Justificativa:** Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo Saveiro placa JAC7B06.

Jucelio Fiori  
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do caminhão Mercedes Benz Sprinter placa IUP8286.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Serv	Mão de obra
2	1	Und	Anel de vedação
3	4	Und	Arruela dos bicos
4	1	Und	Junta turbo
5	1	Und	Polia tensora da correia
6	1	Und	Junta tampa de válvulas
7	1	Und	Junta coletor da descarga
8	1	Und	Junta dos cabeçotes
9	1	Und	Junta metálica de vedação
10	1	Und	Anel de vedação
11	8	Und	Válvula de admissão
12	8	Und	Válvula descarga
13	16	Und	Retentor de válvula
14	11	L	Óleo motor
15	1	Und	Juta do tubo egr
16	4	Und	Parafuso
17	2	Und	Coxim traseiro do motor
18	2	Und	Coxim dianteiro do motor
19	4	L	Aditivo concentrado
20	1	Und	Filtro de ar
21	2	Und	Terminal de direção
22	1	Und	Estabilizador dianteiro esquerdo
23	1	Und	Bieleta estabilizadora dianteira direita
24	1	Und	Lanterna do pisca lado esquerdo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

25	1	Und	Lâmpada com soquete
26	1	Und	Lâmpada h7

4. O material e serviço deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 03 de junho de 2024.

Coronel Pilar, 27 de maio de 2024.



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do caminhão Mercedes Benz Sprinter placa IUP8286.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças e manutenção do caminhão Mercedes Benz Sprinter placa IUP8286 .

Este caminhão vem apresentando problemas de vazamento no cabeçote motor, válvulas e juntas sendo necessária uma revisão mais aprofundada neste sistema. Sendo está uma manutenção necessária e preventiva de problemas maiores, preservando o bem público em funcionamento.

Esta manutenção é fundamental para o bom funcionamento do caminhão, garantindo tranquilidade na direção. Pois podem ser consideradas itens importantes para o funcionamento e segurança do caminhão, dessa forma, é adequado investir em peças de qualidade para que não haja problemas inesperados.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças e conserto para o completo funcionamento em segurança deste caminhão.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 195 - Serviços mecânicos de conserto e manutenção de veículos, equipamentos em geral, abrangendo tão somente mão de obra e item 198 - Material para manutenção de veículos, caminhões e equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**3.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Serv	Mão de obra
2	1	Und	Anel de vedação
3	4	Und	Arruela dos bicos
4	1	Und	Junta turbo
5	1	Und	Polia tensora da correia
6	1	Und	Junta tampa de válvulas
7	1	Und	Junta coletor da descarga
8	1	Und	Junta dos cabeçotes
9	1	Und	Junta metálica de vedação
10	1	Und	Anel de vedação
11	8	Und	Válvula de admissão
12	8	Und	Válvula descarga
13	16	Und	Retentor de válvula
14	11	L	Óleo motor
15	1	Und	Juta do tubo egr
16	4	Und	Parafuso
17	2	Und	Coxim traseiro do motor
18	2	Und	Coxim dianteiro do motor
19	4	L	Aditivo concentrado
20	1	Und	Filtro de ar
21	2	Und	Terminal de direção
22	1	Und	Estabilizador dianteiro esquerdo
23	1	Und	Bieleta estabilizadora dianteira direita
24	1	Und	Lanterna do pisca lado esquerdo
25	1	Und	Lâmpada com soquete
26	1	Und	Lâmpada h7

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

- Mecanica Garibaldi Diesel Eireli valor total do conserto de R\$ 8.915,90 (oito mil novecentos e quinze reais com noventa centavos);
- Mecanica Unidiesel Ltda valor total do conserto de R\$ 9.541,95 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais com noventa e cinco centavos);
- Cerani Comercial de Auto Peças Ltda valor total do conserto de R\$9.354,55 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta e cinco centavos).

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 8.915,90 (oito mil novecentos e quinze reais com noventa centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Serv	Mão de obra
2	1	Und	Anel de vedação
3	4	Und	Arruela dos bicos
4	1	Und	Junta turbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5	1	Und	Polia tensora da correia
6	1	Und	Junta tampa de válvulas
7	1	Und	Junta coletor da descarga
8	1	Und	Junta dos cabeçotes
9	1	Und	Junta metálica de vedação
10	1	Und	Anel de vedação
11	8	Und	Válvula de admissão
12	8	Und	Válvula descarga
13	16	Und	Retentor de válvula
14	11	L	Óleo motor
15	1	Und	Juta do tubo egr
16	4	Und	Parafuso
17	2	Und	Coxim traseiro do motor
18	2	Und	Coxim dianteiro do motor
19	4	L	Aditivo concentrado
20	1	Und	Filtro de ar
21	2	Und	Terminal de direção
22	1	Und	Estabilizador dianteiro esquerdo
23	1	Und	Bieleta estabilizadora dianteira direita
24	1	Und	Lanterna do pisca lado esquerdo
25	1	Und	Lâmpada com soquete
26	1	Und	Lâmpada h7

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 27 de maio de 2024.



JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do caminhão Mercedes Benz Sprinter placa IUP8286.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças e manutenção do caminhão Mercedes Benz Sprinter placa IUP8286 .

Este caminhão vem apresentando problemas de vazamento no cabeçote motor, válvulas e juntas sendo necessária uma revisão mais aprofundada neste sistema. Sendo está uma manutenção necessária e preventiva de problemas maiores, preservando o bem público em funcionamento.

Esta manutenção é fundamental para o bom funcionamento do caminhão, garantindo tranquilidade na direção. Pois podem ser consideradas itens importantes para o funcionamento e segurança do caminhão, dessa forma, é adequado investir em peças de qualidade para que não haja problemas inesperados.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças e conserto para o completo funcionamento em segurança deste caminhão.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Aquisição de peças e manutenção está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Serv	Mão de obra
2	1	Und	Anel de vedação
3	4	Und	Arruela dos bicos
4	1	Und	Junta turbo
5	1	Und	Polia tensora da correia
6	1	Und	Junta tampa de válvulas
7	1	Und	Junta coletor da descarga
8	1	Und	Junta dos cabeçotes
9	1	Und	Junta metálica de vedação
10	1	Und	Anel de vedação
11	8	Und	Válvula de admissão
12	8	Und	Válvula descarga
13	16	Und	Retentor de válvula
14	11	L	Óleo motor
15	1	Und	Juta do tubo egr
16	4	Und	Parafuso
17	2	Und	Coxim traseiro do motor
18	2	Und	Coxim dianteiro do motor
19	4	L	Aditivo concentrado
20	1	Und	Filtro de ar
21	2	Und	Terminal de direção
22	1	Und	Estabilizador dianteiro esquerdo
23	1	Und	Bieleta estabilizadora dianteira direita
24	1	Und	Lanterna do pisca lado esquerdo
25	1	Und	Lâmpada com soquete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

26	1	Und	Lâmpada h7
----	---	-----	------------

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

**4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21.

**8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 8.915,90 (oito mil novecentos e quinze reais com noventa centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (7397)

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 - Combustiveis E Lubrif. Autom-Consumo lme (776)

Coronel Pilar, 27 de maio de 2024.

  
JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



**Processo de Dispensa nº122** -- Aquisição de peças e manutenção do caminhão Mercedes Benz Sprinter placa IUP8286.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº121** -- Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo Saveiro placa JAC7B06.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº120** -- Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placa EKW2D66.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 122/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA.

Coronel Pilar, 04 de junho de 2024.

  
**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal